



4995455



08012.002108/2017-66

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA GAB-SENAICON Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

A **Diretora Nacional do Projeto BRA/11/008/PNUD**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, combinada com a Portaria SENACON nº 15, de 30 de junho de 2017, nos termos da Portaria MRE nº 8 de 4 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliar os candidatos à consultoria, na modalidade produto, pelo Projeto BRA/11/008/PNUD no âmbito de Cooperação Técnica Internacional nos termos do Edital nº 07/2017.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Arthur Luís Mendonça Rollo – Secretário Nacional do Consumidor;

II - Ana Carolina Pinto Caram Guimarães - Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - Gilmar Araújo de Sousa – Coordenador de Orçamento, Administração e Finanças da Secretaria Nacional do Consumidor;

IV - Patrícia Galdino de Faria Barros – Coordenadora-Geral de Articulação de Relações Institucionais da Secretaria Nacional do Consumidor;

V - Bruno Cardoso Araújo – Chefe de Divisão de Projetos e Cooperação

Parágrafo Único. Em caso de ausência do Chefe de Divisão, o seu substituto responderá como membro integrante desta comissão de seleção e, em caso de ausência dos demais membros, fica designada a Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor, Kaline Santos Ferreira como substituta.

Art. 3º O apoio técnico administrativo será prestado pela Secretaria Nacional do Consumidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA PINTO CARAM GUIMARÃES**  
Diretora Nacional do Projeto BRA/11/008/PNUD  
Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pinto Caram Guimarães, Diretor(a) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**, em 29/08/2017, às 15:39, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4995455** e o código CRC **73DA01F9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

Referência: Processo nº 08012.002108/2017-66

SEI nº 4995455